

em virtude das Leis de Oramento, e as
Posturas e Municipaes, costumam passar
pello este recommendado nos Regula-
mentos de 20 de Abril de 1842.

Ficou a Camara intertrada. Foi
a mesa um Officio a Professor publico
e se fez litteras d'esta Villa, d'atada de
24 do presente mez, remettendo o
mappa, Oramento, inventario, e
escriptas ao e Inta a seu cargo.

Foi deliberado se dirigisse ao Direc-
tor da Instrucção Primaria.

O Sr. Presidente representou as se-
quentes indicacoes que hoje pela
urgencia foram approvadas; 1.^o ex-
pendo o melhor e mais commo-
do meio para direccão do Comercio
pequeno para esta Villa, a S. M., e
Sr. Presidente da Provincia, e 2.^o
exigidas do mesmo Com. Sr. Presiden-
te da Provincia, a creação de porto
no lugar denominado - e troico -
acima do porto d'embarque d'esta
Villa. Resolveu-se authorisar
ao Procurador da Camara para
satisfazer o ordenado dos Emprega-
dos da mesma ate o ultimo de